

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.

Márcio Artur Santos Serrano
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
05-05-2023

Assinatura Digital Certificada 2

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos
Proceder às diligências necessárias.

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
05-05-2023

Assinatura Digital Certificada 3

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 17/2023/DICP – T - 37/2022 - CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DE SANTA CLARA, PARCEIROS, LEIRIA. (código CPV 45233128-2). DAF/573/CPN/23

Tendo em vista a contratação da empreitada para execução dos trabalhos de construção da rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria, em sua reunião de 07 de março de 2023, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

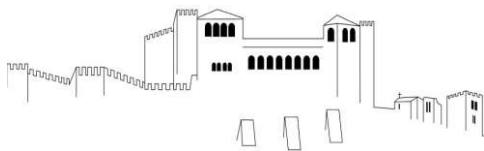
Em associados à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1359/2023, autorizado em 03/05/2023 e contração de dívida n.º 6921;
- Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., CIVIBÉRICA - Obras Cívicas, S.A. e ARQUIJARDIM, S.A, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;



Divisão de Contratação Pública

- **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor de €314.513,35, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso;
- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal de Leiria.

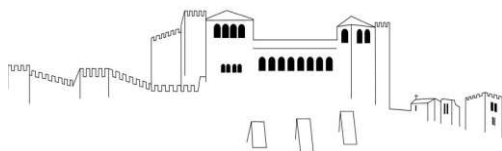
À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Hélia Maria Farto Ribeirete
ASSISTENTE TÉCNICO
05-05-2023

Assinatura Digital Certificada

1



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a proposta da minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.

Márcio Artur Santos Serrano
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
05-05-2023

Assinatura Digital Certificada 2

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias.

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
05-05-2023

Assinatura Digital Certificada 3

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N. 17/2023/DICP – T - 37/2022 - CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DE SANTA CLARA, PARCEIROS, LEIRIA.

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MATOS & NEVES, LDA.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

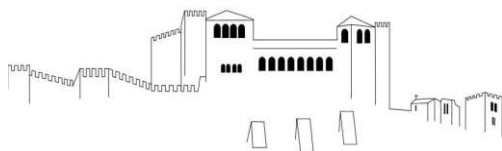
Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ____/____/2023, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 17/2023/DICP – T - 37/2022 Construção da rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2021-I-105, compromisso número 1359/2023, autorizado em 03/05/2023, contração de dívida n.º 6921. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos da empreitada para a construção da rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos aos competentes Cadernos de Encargos – Cláusulas Gerais e Cláusulas Específicas.



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €314.513,35 (trezentos e catorze mil quinhentos e treze euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do Cadernos de Encargos – Cláusulas Gerais.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Cadernos de Encargos – Cláusulas Gerais.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pelas fórmulas e segundo as expressões constantes na cláusula 36.ª do respetivo Cadernos de Encargos – Cláusulas Gerais.

Cláusula 4.ª | Retenção do valor dos pagamentos a efetuar

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do CCP, para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município de Leiria, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Cláusula 5.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 6.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do Cadernos de Encargos – Cláusulas Gerais.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), cargo atualmente assegurado pelo Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

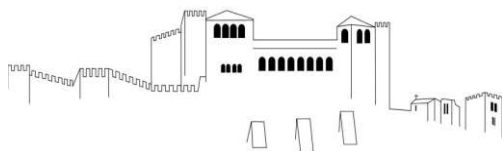
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O Caderno de Encargos;
- d) Proposta do cocontratante.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.

f. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;

g. O adjudicatário, ou um subcontratado referido na alínea g), nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do documento referido na alínea e), consoante o caso, ou do certificado referido na alínea f) deve apresentar, em substituição desses documentos:

- i. No caso de se tratar de um procedimento de formação de um contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, uma declaração, emitida pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.
- ii. Documentos exigidos pelo convite que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

h. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) da Entidade Adjudicatária;

i. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;

j. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ____ de ____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

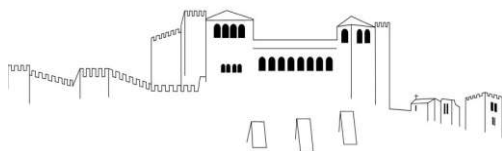
À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Hélia Maria Farto Ribeiro
ASSISTENTE TÉCNICO
05-05-2023

Assinatura Digital Certificada

1



Município de Leiria
Câmara Municipal

RELATÓRIO FINAL
Concurso Público n.º 17/2023/DICP

Objeto de contratação CONCURSO PÚBLICO N.º CONCURSO PÚBLICO N.º 17/2023/DICP – T – 37/2022 – CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DE SANTA CLARA, PARCEIROS, LEIRIA

Designação do Júri: Deliberação: 07/03/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.^a do Procedimento: CPN 17/2023/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: – Renato Carvalho (Presidente) – Cláudia Silva (Vogal Efetivo) – Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo) – Cristina Silva (Vogal Suplente) – Rui Santos (Vogal Suplente) – Diogo Oliveira (Vogal Suplente) – Hélia Ribereite (Vogal Suplente)	Data da reunião: 27/04/2023

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 14 de abril de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da empreitada objeto do presente procedimento, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor de €314.513,35, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Assinado por: **Renato Dinis Serra Carvalho**
 Num. de Identificação: 11789472
 Data: 2023.04.27 14:24:29+01'00'

Renato Carvalho (Presidente)

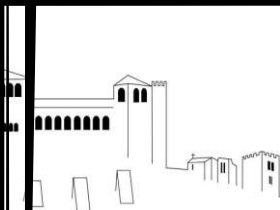
Assinado por: **CLÁUDIA TERESA LOPES DA SILVA**
 Data: 2023.04.27 14:59:18+01'00'

Cláudia Silva (Vogal Efetivo)

TÂNIA RAQUEL RAMOS RASTEIRO

Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo)

Assinado de forma digital por TÂNIA RAQUEL RAMOS RASTEIRO
 Dados: 2023.04.27 17:33:59 +01'00'



Município de Leiria
Câmara Municipal

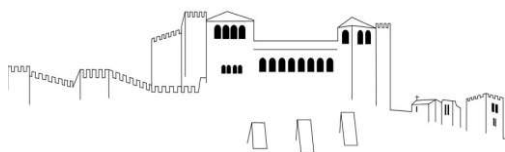
RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 17/2023/DICP

**CONCURSO PÚBLICO N.º 17/2023/DICP – T - 37/2022 - CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA
DE ACESSO ÀS ESCOLAS, LEIRIA**

Ref.ª do Procedimento: CPN 17/2023/DICP

Data da reunião: 13/04/2023

46.º do Código de Contratos
atual, reuniu o Júri do
propostas e elaborar o



os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analizadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

a) Da exclusão de propostas

- i. Da proposta apresentada pelo concorrente CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., nos termos da:

§1. Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais;

§2. Alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

- ii. Da proposta apresentada pelo concorrente ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., nos termos da:

§1. Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais;

§2. Alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º (Anexo I), Anexo III - Mapa Quantidades Trabalho e uma declaração onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

- iii. Da proposta apresentada pelo concorrente CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., nos termos da:

§1. Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais;

§2. Alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado a "LPU" onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

- iv. Da proposta apresentada pelo concorrente CIVIBÉRICA - Obras Civas, S.A., nos termos da:

§1. Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais;

§2. Alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º (Anexo I), Certidão Permanente, Procuração e uma declaração onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

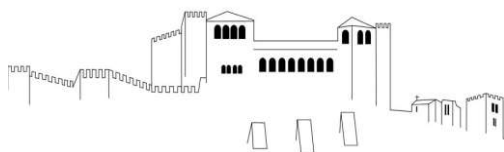
- v. Da proposta apresentada pelo concorrente ARQUIJARDIM, S.A., nos termos da:

§1. Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais;

§2. Alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

b) Da admissão e ordenação das propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 18.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:



Município de Leiria
Câmara Municipal

Classif.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	MATOS & NEVES, LDA.	€314.513,35 + IVA
2.º	CIMALHA - Construções da Batalha, S.A.	€342.538,00 + IVA
3.º	NUNO ROQUE UNIPessoal, LDA.	€347.117,98 + IVA
4.º	MANUEL DA CONCEICAO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A.	€349.889,00 + IVA

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Assinado por: **Renato Dinis Serra Carvalho**
Num. de Identificação: 11789472
Data: 2023.04.13 11:02:47+01'00'

Renato Carvalho (Presidente)

Assinado por: **CLÁUDIA TERESA
LOPES DA SILVA**
Data: 2023.04.13 13:51:32+01'00'

Cláudia Silva (Vogal Efetivo)

**TÂNIA RAQUEL
RAMOS
RASTEIRO**

Assinado de forma
digital por TÂNIA
RAQUEL RAMOS
RASTEIRO
Dados: 2023.04.13
12:28:47 +01'00'

Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo)